

ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-DR/TO Nº 007/2020

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Presencial SESI/SENAI-DR/TO Nº 007/2020 realizada por licitante, a Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento 01: Considerando o exposto nos itens 6.1 e 6.7 do Termo de Referência, entendemos que somente empresas fabricantes do software de recrutamento e seleção objeto desta licitação estão habilitadas para serem licitantes. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao questionamento 01: Sim, conforme subitem 6.7:

“A CONTRATADA declara ser titular do software objeto do presente termo, bem como resguardar os CONTRATANTES de qualquer demanda referente ao uso dos mesmos e de seu direito autoral”.

Questionamento 02: Considerando o exposto nos itens 6.1 e 6.7 do Termo de Referência, entendemos que revendas, parceiros e/ou canais de fabricantes do software de recrutamento e seleção objeto desta licitação não podem participar desta licitação. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao questionamento 02: Sim, a CONTRATADA deverá ser titular do software.

Questionamento 03: Considerando o exposto no item 6.1 do Termo de Referência, a não comprovação do registro de programa junto ao INPI ou documento equivalente ao registro inabilita a empresa a ser licitante. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao questionamento 03: Sim, conforme subitem 6.1:

“A CONTRATADA deverá comprovar por meio de documento o registro de programa de computador (software) junto ao INPI, ou documento equivalente ao registro, na forma do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador”.

Palmas, 27 de agosto de 2020.

KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Sistema FIETO